

CARTA ABERTA DO COMITÊ ASSESSOR DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PNEA

Os membros do Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), presentes na sua 7ª Reunião Ordinária realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2006 em Brasília – DF, tendo em vista as ações conduzidas pelo Órgão Gestor da PNEA no período de 2003 a 2006 e

CONSIDERANDO:

- que a Política Nacional de Educação Ambiental é fruto de um processo histórico que teve como marco encontros e documentos nacionais e internacionais de governos e da sociedade civil, especialmente o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global;
- a integração efetiva das ações de Educação Ambiental entre os Ministérios do Meio Ambiente e da Educação;
- o incentivo, orientação e apoio à institucionalização de Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAs) democráticas, participativas e com representação paritária;
- a ampliação dos espaços coletivos de diálogo com os diferentes segmentos da sociedade civil e com as Redes de Educação Ambiental;
- a criação de espaços coletivos de formação e ação socioambiental como os Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis, Coletivos Jovens de Meio Ambiente e COM-VIDAS (Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas);
- os processos de formação continuada e permanente de educadores e gestores ambientais;
- a aproximação entre as Câmaras Técnicas de Educação Ambiental (CTEA) do CONAMA, de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos (CTEM) do CNRH e este Comitê Assessor;

RECOMENDAM AO ÓRGÃO GESTOR DA PNEA:

- a continuidade da implementação da Política Nacional de Educação Ambiental e a consolidação dos programas e ações já implementados;
- a condução do processo participativo de revisão do marco legal - Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002;
- a criação e fortalecimento de fontes e mecanismos específicos para financiamento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental;
- a formulação de indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações de Educação Ambiental;
- a estruturação de um Sistema Nacional de Educação Ambiental, visando maior integração entre os diferentes segmentos que atuam no campo da Educação Ambiental formal e não formal e da gestão ambiental.

Brasília, 07 de dezembro de 2006.